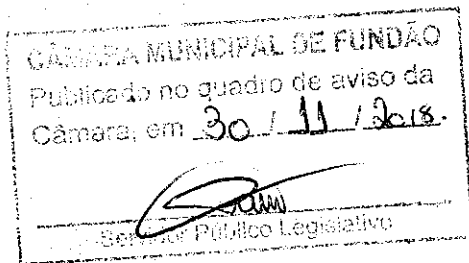




**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.143 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018**



*Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais) no Orçamento de 2018 (Lei Municipal nº 1.102/2018) e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos dos arts 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal Nº4.320/1964, a abrir crédito especial suplementar no orçamento vigente (exercício 2018 – Lei Municipal Nº 1,102/2018, de 03/01/2018) no valor de R\$570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

**007100.1030100431.133** – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO E MATERIAL PERMANENTE

44905200000 - Equipamento e material permanente

Fonte de recurso: 12030000 – recursos SUS

**007100.1030100441.134** – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

44905200000 - Equipamento e material permanente

Fonte de recurso: 12030000 – recursos SUS

**007100.1030200441.134** – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

44905200000 - Equipamento e material permanente

Fonte de recurso: 12030000 – recursos SUS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta lei, utilizar-se-ão recursos provenientes de emenda parlamentar, cujos recursos, no valor de R\$570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais) foram repassados diretamente do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de saúde (transferência Fundo a Fundo), estando este valor aplicado no (Fundo) CAIXA FIC PRÁTICO RENDA FIXA CURTO, administradora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CÓDIGO 1114, conta corrente 00600624032-3, operação 0055, data de emissão 26/09/2018.

**Parágrafo único.** O objeto deste recurso destina-se à aquisição de veículos para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** O crédito Adicional Suplementar de que se trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 4º** Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000, por se tratar de despesa a ser custeada com recursos específicos e de dotações consignadas no orçamento.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de novembro de 2018.

  
**Joilson Rocha Nunes**

Prefeito do Município de Fundão

  
**Manoel Sobrinho Maia da Silva**

Secretário Municipal Interino de Gestão e RH